



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 017/2025

De 24 de fevereiro de 2025.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO,
RELATIVO AO CARNAVAL 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SADIANA ARRUDA MELO COELHO LOPES, Prefeita Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de Capão e demais cominações Legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal, nos dias 03 (**segunda-feira**), 04 (**terça-feira**) e 05 (**quarta-feira**) das 08:00 às 12:00 horas, retornando as atividades normais no período vespertino da 13:00 às 17:00 horas do dia 05 de março de 2025.

Art. 2º - Os serviços administrativos na secretaria da educação serão mantidos.

Art. 3º - Os serviços essenciais não serão interrompidos durante o ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capão Alto/SC, 24 de fevereiro de 2025.

SADIANA ARRUDA MELO COELHO LOPES

Prefeita Municipal

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.
CNPJ: 01.599.409/0001-39 - e-mail: gabinete@capaoalto.sc.gov.br
Telefone: (49) 32237-2000 - Fax: (49) 3237-2016